



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS  
CONSELHO DEPARTAMENTAL DO ICEA

**RESOLUÇÃO CDICEA Nº 543**

Indefere recurso contra parecer de colegiado de curso que indeferiu quebra de requisitos para estágio supervisionado não obrigatório, referente à matrícula 22.1.8033.

O **Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas**, em sua 131ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no inciso VI do art. 46 da Resolução Cuni nº 1.868, de 17 de fevereiro de 2017;  
considerando o disposto no inciso I do art. 18 e no art. 24 da Resolução Cuni nº 1.959, de 28 de novembro de 2017;  
considerando o Processo SEI Ufop nº 23109.000120/2024-80;

**RESOLVE:**

Indeferir recurso contra parecer de colegiado de curso que indeferiu quebra de requisitos para estágio supervisionado não obrigatório, referente à matrícula 22.1.8033.

João Monlevade, 30 de janeiro de 2024.

WAGNER RAGI CURI FILHO  
Presidente do CDICEA



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Ragi Curi Filho, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS**, em 30/01/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0660404** e o código CRC **42610F2B**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.000114/2024-22

SEI nº 0660404

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: - www.ufop.br